



Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 1.420,50

10/11/2025 às 16:33:51

Recebedor

Mandaguacu Pref Gabinete Prefeito

CNPJ

76.285.329/0001-08

Instituição

79342069 COOP SICREDI DEXIS

Pagador

Fabricio Cesar Martelozzi

CPF

***.738.959.**

Agência

773-0

Conta

25872-5

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E00000000202511101933461090
87277

Devedor: FABRICIO CESAR
MARTELOZZI

CPF do Devedor: ***.738.959.**

Cód.Produto:
2756cfcbc0f7415bbae92a85736a8782

Documento: 000000000111002

Autenticação SISBB: 8.3A0.941.66B.943.B1D

Notificação enviada em: 10/11/2025 às
16:33:52

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões
metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de
fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do
Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando
sua vida.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

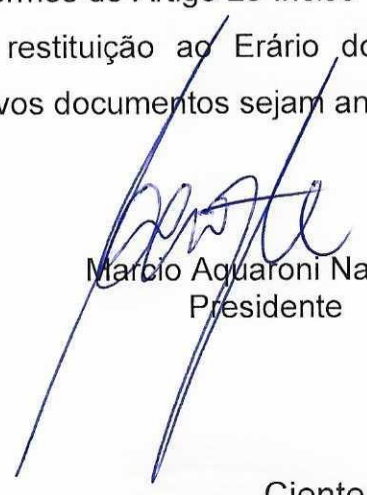
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

Mandaguáçu, 10 de novembro de 2025.

REFERENTE: REQUERIMENTO Nº 035/2025 de 10 de novembro de 2025 – 02 (duas) diárias e meia (Valor R\$ 1.420,50) para despesas de viagem a Curitiba PR para tratar de assuntos de interesse da municipalidade em audiências na Secretaria das Cidades – SECID, na Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, com o Secretário do Planejamento Ulisses Maia, na COHAPAR e na Assembleia Legislativa do Paraná. Ida: dia 12 de novembro corrente, 4 h; retorno provável no dia 14 de novembro, 17h. Deslocamento por meio do veículo oficial da Câmara Municipal, conforme Requerimento de Uso de Veículo Oficial devidamente preenchido e autorizado.

VIAGEM NÃO REALIZADA POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR INCLUSIVE COM O CANCELAMENTO DAS AUDIÊNCIAS ANTERIORMENTE AGENDADAS. CANCELAMENTO EM RAZÃO DA MOBILIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO ESTADO DO PARANÁ NA ASSISTÊNCIA AO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DE IGUAÇU DEVIDO A CATÁSTROFE NATURAL OCORRIDA NO DIA 07 DE NOVEMBRO.

Tendo em vista o requerimento acima mencionado, apresentado pelo Vereador Fabricio Cesar Martelozi, ACOLHEMOS como procedente a justificada apresentada e DETERMINAMOS, nos termos do Artigo 29 Inciso I da Lei Municipal nº 2178/2021, que o Vereador proceda a restituição ao Erário do valor integral relativo às diárias percebidas, e os respectivos documentos sejam anexados ao processo concessório.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

Ciente: _____

Data: _____


10/11/2025